

## EDITAL 007/2024

### 15º CBC – CONGRESSO BRASILEIRO DE COOPERATIVISMO – SESCOOP

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de até 80 (oitenta) participantes no **15º CONGRESSO BRASILEIRO DO COOPERATIVISMO (CBC)**, com realização no período de **14 a 16 de maio de 2024 que acontecerá em Brasília.**

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Congresso Brasileiro do Cooperativismo (CBC), considerado o principal evento do setor no Brasil, já tem data para acontecer. A expectativa é que, mais uma vez, o Congresso apresente resultados significativos para a definição de estratégias e diretrizes que contribuam para o fortalecimento e crescimento do movimento.

O 15º Congresso Brasileiro de Cooperativismo (CBC), tem o objetivo de contribuir para o fortalecimento e crescimento do setor, apresentando os resultados significativos alcançados pelas cooperativas brasileiras nos últimos anos.

Na edição de 2024, além de continuar construindo o futuro do movimento com base na geração de renda e prosperidade de cooperados e de todos ao redor, o Sistema OCB pretende reunir novas estratégias para atingir a meta lançada em agosto de 2022 com o Desafio BRC R\$ 1 Tri. Ou seja, alcançar R\$ 1 trilhão em movimentação financeira, 30 milhões de cooperados e mais de 1 milhão empregos gerados diretamente pelas cooperativas até 2027.

O desafio é planejar e construir, juntos, o futuro que queremos para o cooperativismo brasileiro. No congresso, são tomadas as grandes decisões e definidos

os rumos do movimento. As mudanças no mundo, como por exemplo, a pandemia e guerras, são alguns dos desafios que o cooperativismo brasileiro enfrenta. O congresso será uma oportunidade para discutir esses temas e encontrar soluções para superar esses obstáculos.

O Sistema OCB apresentará um evento ainda mais significativo. A organização vai trabalhar para garantir que sua capacidade de se diferenciar e liderar mudanças seja a tônica das ações para oferecer produtos e serviços cada vez mais conectados com as necessidades da sociedade. O objetivo é manter o propósito cooperativista de atuar em prol de um mundo mais justo, equilibrado e feliz.

## 2. DOS REQUISITOS

**2.1** O participante deverá enviar os documentos, conforme relacionado no Item 3.2 deste Edital;

**2.2** Estão aptos a se candidatarem às vagas os representantes legais das Cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- a) Ser cooperado, dirigente ou funcionário de Cooperativa cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ, devendo permanecer nessas condições até o dia do evento, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao SESCOOP/RJ dos custos já incorridos;
- b) Ser cooperado, dirigente ou funcionário de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- c) Ser cooperado, dirigente ou funcionário de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Senso do Cooperativismo Fluminense” - Censo Cooperativista | Sistema OCB/RJ (rio.coop).
- d) Ser cooperado, dirigente ou funcionário de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão

das Cooperativistas (PDGC)” de acordo com o grau de maturidade de cada Cooperativa;

e) Ser cooperado, dirigente ou funcionário de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - CapacitaCoop - Plataforma de Ensino a Distância.

f) O indicado deverá possuir poderes de representação uma vez que os participantes votarão nas pautas do CBC.

**2.3** A inobservância de qualquer dos itens constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições **deverão ser realizadas no período de 18/03/2024 a 22/03/2024 EXCLUSIVAMENTE** pelo site Sistema OCB/RJ - [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**3.2. No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos para o e-mail do setor de Formação Profissional – <formacaoprofissional@rio.coop>:**

a) “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I), preenchidos e assinados;

b) Documento comprobatório da capacidade de representação legal da Cooperativa com poderes de voto no CBC;

**3.3 Caso a documentação acima não seja enviada na data solicitada, a inscrição será cancelada, sendo esta considerada como “inscrição incompleta”.**

**3.4.** Não haverá limite de indicação por Cooperativa, mas somente será selecionado 1 (um) representante por Cooperativa.

**3.5** As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios

apresentados no Item 5 deste Edital.

**3.6.** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos;

## 4. DAS VAGAS

**4.1** Serão ofertadas até 80 (oitenta) vagas sendo 1 (uma) por Cooperativa que deverão contemplar as inscrições dos que preencherem os requisitos do Item 2 e 3 em diferentes ramos e serão distribuídas atendendo aos **seguintes critérios** neste Item:

- a) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- b) Será obedecida a ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas na forma do Item 3;
- c) Estar a Cooperativa regular e adimplente financeira e documentalmente desde a inscrição até o final do evento;
- d) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;
- e) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- f) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado a depender do grau de maturidade de cada Cooperativa;
- g) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- h) O participante deverá apresentar documento comprobatório de sua capacidade como representante legal pela Cooperativa indicante com poderes para voto nas pautas do CBC.

i) Estiverem os requisitos dos itens 2 e 3 atendidos.

**4.2** Somente serão considerados inscritos aqueles que se adequem à estrutura e às exigências feitas neste Edital, dentro do prazo estabelecido por este SESCOOP/RJ.

## 5. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

**5.1** Atendidas as regras descritas neste edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

- a) Inscrição no 15º Congresso Brasileiro do cooperativismo (CBC);
- b) Passagem aérea, considerando os trechos Rio de Janeiro/RJ x Brasília/DF e Brasília/DF x Rio de Janeiro/RJ, sendo a passagem de escolha do SESCOOP/RJ, podendo haver escalas e/ou conexões, de forma a atender o melhor custo-benefício para o SESCOOP/RJ;
- c) Hospedagem, em hotel de escolha do SESCOOP/RJ, com acomodação em quarto individual com direito a café da manhã;

**Parágrafo Único:** Caso o participante realize alterações nos itens oferecidos pelo SESCOOP/RJ, as despesas referentes às alterações e/ou suas consequências, serão responsabilidade, única, exclusiva e não-reembolsável, do participante.

**5.2** Não serão oferecidos alimentação, traslado e deslocamento para o evento, sendo de responsabilidade do participante arcar com tais custos.

**5.3** Qualquer custo que não esteja expressamente previsto neste Edital será de responsabilidade do participante, estando isento este SESCOOP/RJ de proceder com reembolsos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

**6.1** São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar representante legal que atenda às regras deste edital, para

participação no 15º CBC;

b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do evento;

c) Aderir e se manter em situação regular nos demais programas exigidos neste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;

d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nesse Edital e no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I).

**6.2** Caso o participante desista ou não compareça ao evento; seja afastado do Congresso por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes do retorno do evento, **fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

**6.3** A não observância das regras previstas neste Edital implicarão no indeferimento da inscrição.

**6.4** A Cooperativa se obriga pelo pagamento dos custos referentes ao inscrito que desistir conforme regras do Item 9 deste Edital.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, por participante.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

**7.1** São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao Congresso, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Custear gastos com alimentação, traslado, deslocamento e demais despesas que não constem expressamente descritas nesse Edital;
- d) Enviar relatório de viagem e os bilhetes de embarque ao SESCOOP/RJ, após a realização do evento.
- c) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital;

**Parágrafo Único:** Todos os custos para emissão dos documentos necessários ou exigidos para a participação no treinamento são de responsabilidade do participante.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RJ

**8.1** São atribuições do SESCOOP/RJ receber e avaliar as indicações pelas Cooperativas para participação do processo de seleção;

**8.2** Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado nos Itens 3 e 4 deste Edital;
- d) Análise de toda a documentação exigida neste edital.

**8.3** Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento

da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

**8.4** Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre o Congresso;

**8.5** Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - [www.rio.coop](http://www.rio.coop);

**8.6** Inscrever os participantes selecionados no 15º Congresso Brasileiro do Cooperativismo (CBC);

**8.7** Providenciar e custear passagens aéreas aos participantes selecionados relativamente aos trechos: Rio de Janeiro/RJ x Brasília/DF e Brasília/DF x Rio de Janeiro/RJ, em vôos de escolha do SESCOOP/RJ;

**8.9** Providenciar e custear hospedagem, em quarto individual com café da manhã, aos participantes selecionados de melhor custo-benefício para este SESCOOP/RJ;

## 9. DA DESISTÊNCIA

**9.1** Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, essa estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop), ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa com poderes de representação, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído;

b) Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa, sendo, o valor máximo desse ressarcimento, de R\$ 10.000,00 (dez mil

reais) por participante. O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

**Parágrafo Único:** As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do Sescop/RJ.

## 10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

**10.1** Serão selecionados os inscritos obedecidos os critérios e regras previstos neste Edital.

**10.2** Os candidatos contemplados serão contatados, pelo SESCOOP/RJ, e terão que confirmar o interesse de participação dentro do prazo previsto no cronograma no Item 11.

**10.3** A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga, sendo esta destinada ao participante-candidato subsequentemente inscrito e indicado pelo Presidente da respectiva Cooperativa.

## 11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
18/03/2024 a 22/03/2024	Período de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
26/03/2024	Divulgação dos participantes pré-selecionados – <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
27/03/2024 a 28/03/2024	Confirmação de interesse pelo participante pré-selecionado.
01/04/2024	Publicação de listagem de participantes



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

	selecionados – <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
<b>06/05/2024</b>	Reunião online com os participantes selecionados.
<b>14 a 17 de maio de 2024</b>	Realização do “15º Congresso Brasileiro do Cooperativismo”- Brasília/DF.

\*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**12.2** É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao 15º Congresso Brasileiro do Cooperativismo, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop), não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

**13.4** Faz parte deste Edital o Anexo I referente ao Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade.

**13.4** Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop).

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**